

Relatório de Interrupção em Situação de Emergência

Agosto/2019

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)



1. Objetivo

Este documento tem como objetivo descrever os impactos causados pelo evento ocorrido no dia 18/08/2019 que afetou localidades da área de concessão da Companhia Energética de Brasília (CEB) e apresentou características que permitem classificá-lo como Interrupção em Situação de Emergência.

2. Área afetada

No dia 18/08/2019 aproximadamente às 03:00, ocorreu uma tentativa de suicídio do alto de uma torre de transmissão da CEB-DIS localizada no cruzamento entre a Rua 210 e a Avenida das Araucárias, em frente ao Uniceub em Águas Claras. Para realizar o socorro, o Corpo de Bombeiros Militar de Brasília (CMB) solicitou o desligamento das linhas de distribuição envolvidas. Assim, foram afetadas as seguintes Subestações: Brazlândia, Taguatinga Norte, Taguatinga e Ceilândia Norte. Além do desligamento de um consumidor atendido em 138 kV.

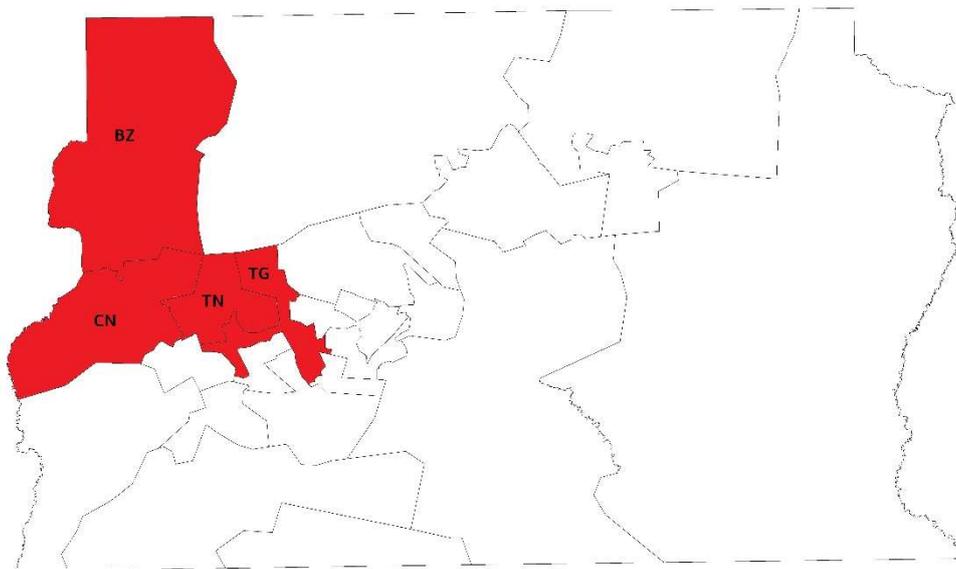


Figura 01 – Área de concessão da CEB – Subestações afetadas

3. Impacto do Evento

As Figuras 02,03 e 04 mostram o Corpo de Bombeiros realizando o resgate.



Figura 02 – Resgate do Corpo de Bombeiros



Figura 03 – Resgate do Corpo de Bombeiros



Figura 04 – Resgate do Corpo de Bombeiros

Neste evento, foram interrompidas 187.783 unidades consumidoras e a unidade da Caesb no Rio Descoberto. Os detalhes constam na Tabela 01 a seguir:

Tabela 01 – Impacto do evento na área de concessão da CEB

Subestação	Consumidores	Hora Início (Preliminar)	Hora Fim (Preliminar)	Σ DIC estimado
CN	76.972	03:05	05:01	148.812,53
TN	48.332	03:05	05:03	95.052,93
TG	43.360	03:05	05:02	90.402,00
BZ	16.119	03:05	05:01	31.163,40

4. Fundamentação Regulatória

De acordo com o PRODIST – Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Módulo 8, Qualidade de Energia, emitido pela ANEEL, Seção 8.2, item 5.6.2.2, “Na apuração dos indicadores DEC e FEC devem ser consideradas todas as interrupções, admitidas apenas as seguintes exceções [...] iii. Interrupção em Situação de Emergência”.

Em consulta ao Módulo I do PRODIST, que apresenta o glossário de termos técnico, temos as definições para Interrupção em Situação de Emergência no item 2.251: “ii. Decorrentes de Evento cuja soma do CHI das interrupções ocorridas no sistema de distribuição seja superior ao calculado conforme a equação a seguir:

$$2.612 \cdot N^{0,35}$$

onde:

N – Número de unidades consumidoras faturadas e atendidas em BT ou MT do mês de outubro do ano anterior ao período de apuração.

No item 2.87. Consumidor Hora Interrompido (CHI): “Somatório dos DICs dos consumidores atingidos por interrupção no fornecimento de energia, expresso em horas e centésimos de horas”.

Segundo os dados da Tabela 01, temos:

CHI = 365.430,87

N (out/2018) = 1.070.440

$2.612 \cdot N^{0,35} = 336.759,60$

Observa-se que o CHI é maior do que o valor calculado pela equação de Situação de Emergência. Assim, é possível registrar o desligamento como Interrupção em Situação de Emergência (ISE) e, conseqüentemente, expurgar todo o indicador.

5. Conclusões

Para que o resgate fosse realizado com segurança, foram interrompidas linhas das subestações Ceilândia Norte, Taguatinga Norte, Taguatinga e Brazlândia. Tão logo o socorro foi realizado e os riscos eliminados, a CEB restabeleceu o fornecimento de energia.